



PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Prorrogação do Plantão Extraordinário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais, bem assim o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição das Portarias Conjuntas Nº 21, 22, 25, 26, 28 e 30/2020 – TJAC, que estabelecem a possibilidade de prorrogação do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro e Segundo Graus, se necessário, por ato da Administração do Tribunal de Justiça, enquanto subsistir a situação excepcional que levou a sua edição;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020, do Governo do Estado do Acre, que dispõe sobre o Pacto Acre Sem COVID, a estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19.

CONSIDERANDO que o Nível de Risco no Estado do Acre em relação à Pandemia do Coronavírus 2 encontra-se em Nível de Emergência, indicado pela cor vermelha, nos termos do Art. 6º, do Decreto Estadual nº 6.206/2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça

CONSIDERANDO a necessidade de prazo execução do plano de retomada das atividades presenciais, bem assim para aquisição dos EPI's e EPC's, para segurança dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 17 de julho de 2020 o Plantão Extraordinário, instituído pela Portaria Conjunta PRESI/COGER Nº 21, de 19.3.2020, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, prazo este que poderá ser ampliado ou reduzido por ato desta administração, caso necessário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-Acre, 26 de junho de 2020.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça

Republicado por incorreção

Publicado no DJE nº 6.625, de 1.7.2020, fls. 123-124.